



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

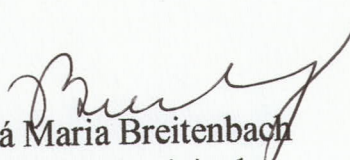
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI No. 043-01

Tendo em vista que a área física do Cemitério Municipal está praticamente esgotada, há necessidade premente de sua ampliação. A única propriedade passível de ser adquirida é a que consta nesta Lei.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de estima e consideração com o que firmamos,

Atenciosamente


Zilá Maria Breitenbach
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 043/01

Autoriza a compra de um imóvel rural com área de 5.000 m² e dá outras providências.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Três Passos a adquirir imóvel abaixo descrito:

“Uma fração de terras sem benfeitorias com área de 5.000 m² sendo 2.884,95m² do lote rural No. 54 e 2.115,05m² do lote rural No. 55, ambos da 1ª. seção turvo;

Fração de terras rurais – parte do lote rural 54 da 1ª. Seção Turvo, com área superficial de 2.884,95m², dentro de uma área maior de 65.000m² situada na localidade denominada “Molina”, Distrito Administrativo da Sede, neste Município, dentro das seguintes confrontações gerais: ao **NORTE**, pelo Lajeado Cascatinha com o lote Rural 57 da 1ª. Seção Turvo; ao **SUL**, por uma linha seca com o Cemitério Municipal; ao **LESTE** por uma linha seca com o lote rural 53 da 1ª. seção turvo e ao **OESTE** por uma linha seca, com o lote rural 55 da 1ª. seção turvo.

Fração de terras rurais – parte do lote rural No. 55 da 1ª. Seção Turvo, com área superficial de 2.115,05m² dentro de uma área maior de 25.000,00m² situada na localidade “Molina” no Distrito Administrativo da Sede, neste Município, dentro das seguintes confrontações gerais: ao **NORTE**, pelo Lajeado Cascatinha, com o lote rural 57 da 1ª. seção turvo; ao **SUL**, por uma linha seca com o Cemitério Municipal; ao **LESTE** por uma linha seca com o lote rural 54 da 1ª. Seção Turvo; ao **OESTE** com terras do mesmo lote rural 55 da 1ª. seção turvo.”

§ único – O imóvel descrito na caput deste artigo, terá por finalidade a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º – O imóvel descrito acima é de propriedade do Sr. Guilherme A. Graffunder, e foi avaliado pela Comissão Municipal de Valores em R\$ 5.689,80(cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Três Passos, aos 03 dias do mês de maio de 2001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES

ATA Nº03/2001

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Passos, reuniu-se a Comissão Municipal de Valores, nomeada pelo Decreto nº06/97 e composta pelos Srs. Fabiane Pastório, Gilmar Joel de Oliveira Cardoso, Raul Max Witt, Aroldo Barbosa Meneguel e Elson Severgnini, para proceder a avaliação do seguinte: Uma fração de terras com área de 5.000,00 m², sendo 2.884,95 m² do lote rural nº54 e 2.115,05 m² do lote rural nº55, ambos da 1ª secção turvo, situado no distrito desta cidade, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Guilherme Arnoldo Graffunder. Após considerações gerais, quanto ao topografia, localização, preço de mercado de imóveis lindeiros ao imóvel e em virtude da necessidade de ampliação do Cemitério Municipal esta comissão atribui o valor de R\$5.689,80 (Cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago pela fração de terras acima citada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão presentes.

R. Witt

F. Pastório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo visa descrever o Levantamento Planimétrico de uma **Fracção de Terras Rurais** - parte dos Lotes Rurais 54 e 55 da 1ª Secção Turvo, com área superficial total de 5.000.00 m², sendo 2.884.95 m² parte do Lote Rural 54 e, 2.115.05 m² parte do Lote Rural 55, ambos da 1ª Secção Turvo; a citada fracção encontra-se situada na Localidade denominada "Molina", no Distrito Administrativo da Sede, neste Município.

FRACÇÃO DE TERRAS RURAIS - parte do Lote Rural 54 da 1ª Secção Turvo, com área superficial de 2.884.95 m², dentro de uma área maior de 65.000.00 m², situada na Localidade denominada "Molina", no Distrito Administrativo da Sede, neste Município, dentro das seguintes confrontações gerais: **ao NORTE**, pelo Lajeado Cascatinha, com o Lote Rural 57 da 1ª Secção Turvo; **ao SUL**, por uma linha seca com o Cemitério Municipal; **ao LESTE**, por uma linha seca, com o Lote Rural 53 da 1ª Secção Turvo e, **ao OESTE**, por uma linha seca, com o Lote Rural 55 da 1ª Secção Turvo. **Transcrição nº 24.228 (07 Dez 64).**

FRACÇÃO DE TERRAS RURAIS - parte do Lote Rural 55 da 1ª Secção Turvo, com área superficial de 2.115.05 m², dentro de uma área maior de 25.000.00 m², situada na Localidade denominada "Molina", no Distrito Administrativo da Sede, neste Município, dentro das seguintes confrontações gerais: **ao NORTE**, pelo Lajeado Cascatinha, com o Lote Rural 57 da 1ª Secção Turvo; **ao SUL**, por uma linha seca, com o Cemitério Municipal; **ao LESTE**, por uma linha seca, com o Lote Rural 54 da 1ª Secção Turvo e, **ao OESTE**, com Terras do mesmo Lote Rural 55 da 1ª Secção Turvo. **Transcrição nº 24.227 (07 Dez 64).**

Três Passos (RS), 30 de Abril de 2001.

Resp. Técnico ;


Sady Luiz Farias Cardoso
Topógrafo Municipal
Tecn. Estradas e Topografia
Crea 75.143 D - 8ª Região